

PROPOSTA DE ARREMATAÇÃO

1 - QUALIFICAÇÃO DO(A) ARREMATANTE (PESSOA JURÍDICA):

RAZÃO SOCIAL: _____,
CNPJ _____, com sede na cidade _____ UF _____,
à Rua _____, Bairro _____,
CEP _____, complemento _____ E-mail _____,
Telefone _____, neste ato, representado por seu administrador abaixo qualificado.

1.1 – QUALIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR(A).

NOME COMPLETO: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, regime de comunhão _____ de bens, profissão _____, RG _____,
CPF sob n. _____, endereço _____;
bairro _____, cidade _____ UF _____; CEP _____;
E-mail _____, telefone _____.

2 – OBJETO DA ARREMATAÇÃO:

2.1 - N. DO LOTE: _____.

2.2 - PROCESSO N. _____

2.3 - N. DE MATRÍCULA COM RGI ou PLACA/RENAVAM: _____

2.4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ARREMATAÇÃO: _____

3 - VALOR DA PROPOSTA:

3.1 - R\$ _____ (_____) em moeda corrente.

3.2 - Além do valor ora proposto, pagarei a importância de R\$ _____, (_____), 5% (cinco por cento) a título de **honorários** ao Corretor Judicial, à vista, uma vez que o valor supra indicado não contempla os referidos honorários.

4 – FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA ou PARCELADO.

4.1 - VALOR DA ENTRADA: R\$ _____ (_____).

4.2 - SALDO REMANESCENTE: R\$ _____, EM _____ (_____) PARCELAS, NO VALOR DE R\$ _____ (_____), CORRIGIDAS.

4.3 - ÍNDICE DE CORREÇÃO: _____.

5 – OBSERVAÇÕES, CONDICIONANTES E OUTROS LICITANTES:

O ora proponente declara estar ciente e de acordo do que segue:

1 - Com todas as condições e termos do edital, que conhece as regras do CPC com relação às alienações judiciais, que as informações prestadas são expressamente verdadeiras, e foi orientado a estar assessorado por advogado.

2 - Que o Arrematante deverá diligenciar no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da proposta, junto ao cartório da respectiva Vara Judicial, para acompanhamento e retirada da carta de arrematação e/ou mandado de entrega, ciente de que sua demora poderá gerar a liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente podendo ocorrendo *evicção*, (ficando sem o bem adquirido e o dinheiro), logo, o arrematante tem obrigação de comunicar *com urgência* o juízo, quanto à eventuais dificuldades no registro da carta de arrematação e recebimento de bens móveis.

3 - A procedência da evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial / leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

4 - O licitante que formular ***proposta condicional***, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

_____, _____ de _____ de _____.
.....

Nome completo:

Nome completo: